



LEI Nº 13/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 32.915,55 (trinta dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta cinco centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|------------------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.09 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte |
| 02.09.04 | Cultura, Esporte e Lazer |
| 27 | Desporto e Lazer |
| 27.813 | Lazer |
| 27.813.0016 | Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer |
| 27.813.0016.2061.0000 | Manutenção Lazer |
| Ficha - 239 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação |
| 0.02.00 100.100 | |
| Fonte de Recursos: 02 Estado | |

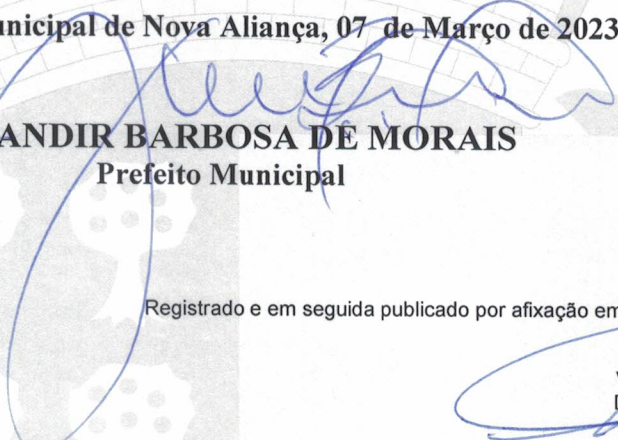
T O T A L.....R\$ 32.915,55



ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao superávit financeiro vinculado ao convênio n.º 100172/2022 - Secretaria Desenvolvimento Regional

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de Março de 2023.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças